

1878

Guarodos Setas da Sacerdote  
in Gal

3 Setembro

164

~~Sacerdote~~

~~Leão Pinto~~

**100**

*254*  
Ospitalisatio

Tuta ad apucialisatio da pianeada porretada  
pelo C<sup>el</sup> José Borges de Llunida Saguis e  
sua mulher, em favor do Eservio da Calle  
estoria Pal<sup>r</sup> de Castro Gran<sup>ca</sup> M<sup>r</sup> de Barros.  
em que sao:

16<sup>o</sup> José Borges de Llunida Saguis em Ospitalisatio  
A Larunda Pra<sup>r</sup> distal Pra<sup>r</sup>. Garantia.

## Autocação

Anta do Nascimento de Nossa Senhora  
Jesus Cristo do mil acentos setenta  
e seis, aos treze dias da m<sup>r</sup> de Setembro  
do dito anno, em meu cartorio nista  
cidade de Curitiba, auta<sup>r</sup> uma petição  
instruída de documentos nessa sepe-  
radas com despacho do Doutor Juiz das  
Setas da Fazenda desta Província, para  
efecto de se jurem os termos da  
automa. Da que para efeitos  
fiz esta autocação. Auspicio

M. e Ex. Sua Ex. Dr. Juiz das Fazendas - 2.

A. Correio regue.  
Cartas de 1800  
M. L.

O Coronel José Borges d'Almeida Taques e sua mu-  
lher D. Maria Candida da Cunha Taques, mora-  
ciliados na Villa de Tibagi, Termo da Cidade de  
Castro, tendo emigrado terra de giana, em favor  
de Francisco Antônio de Barros, escrivão da Col-  
lectoria das Rendas Provinciais d'aquelela Cida-  
de, e oferecido em garantia uma Fazenda de cri-  
ar, com campos pastoreiros, terras de cultura, casa de  
morada e beneficiarias, e bem assim uma parte  
de campos no lugar denominado Chapa da Tudo  
no Termo de Castro, que estimavam em 20.000\$000,  
e já fizeram avaliação em 20.000\$000, valor muito  
superior ao da razoabilidade que haviam lhe dada  
em 2.824\$130, com cujos imóveis mais tam-  
bém garantiu a Fazenda Geral, na importan-  
cia de 1.632\$93, como juros da referida Bar-  
ros, como escrivãs das Rendas Gerais da mesma  
Collectoria, gerarem agora especializada legi-  
tima das ditas imóveis; e para esse fim apre-  
sentou os documentos sob n.º 148, em cumprimen-  
to do disposto no artº das Instruções da  
Directoria Geral das Contenciosas da Corte de  
27 de Outubro de 1805; e satisfeitos assim os reque-  
sitos legais, requerem a V. Ex. que se dignem  
depois d'acordado o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda  
Provincial sobre a avaliação, já feita com os  
formalibades legais, dos imóveis, em que ha-  
verá bairra (D.º n.º 9), homologar a mesma  
avaliação, já que se seguirá a respetiva  
inscrição da hypótese, p.º

P. P. a V. Ex. que diga e de-

deferir na forma regular.

E. R. M<sup>ce</sup>

Curitiba, 29 de setembro de 1878

O procurador das responsáveis,  
José Lourenço da Silveira.



José Borges de Almeida Tagus - Commandador da Imperial Ordem da Rosa - Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional da Comarca de Castro, e sua Mother - Maria Cândida de Camargo Tagus.

Usando das prerrogativas que nos concedem as leis do Império constituímos pela presente procuração, por um de nós escrita e por ambas assinada, nossos procuradores na Cidade de Curitiba os Senhores Doutores José Lourenço de São Ribeiro, Sergio Francisco de Souza Castro e Capitão Joaquim José Belarmino Bittencourt, com poderes especiais para especializar bens d'elles outorgantes, nomeadamente a Fazenda de cuiar, sita no Quartelão, deminada = Boa Vista = distrito dos Tibagi deste termo, para garantia da fiança que preparamos em favor dos escrivães da Collectoria de Castro Francisco Antônio de Barros, hypothecando o dito imóvel, fazendo inscrever a hyposteca, assinando termo de fiança a fazendo todos mais que necessários for para que se torne real e efectiva a fiança d'elles outorgantes, e salvaguardadas as intenções da Fazenda Provincial, estabelecendo esta em quem couber, e para o que consideremos todos os poderes em direito necessários e que não sejam confundidos.

Laranjeiras, 30 de Abril de 1878.

José Borges de Almeida Tagus

Maria Cândida de Camargo Tagus



Reconhecemos ser a própria firma da Exma Sr. D. Ilarva Cândida de Camargo Tagus  
Castro 6 de Ilarva 1878

Antônio José da Fonseca  
Robrás José Borges

Recebi das firmas utro deles os propriedades  
do Coronel José Borges d'Almeida Vazquez,  
estimando que da somma e offertas Tolias -  
José Borges Castro, dia de Maio de 1878

Centro 8º De Sudeste

O Sabellino

Joaquim Padreiro d'Almeida e Costa

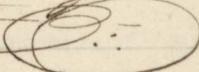
For dez dias ao mey de Junho de mil  
eito centos e setenta e oito, nesta se-  
ção do Continente, perante o Procurador  
Fiscal Dr. João Manuel da Cen-  
tral, com myga Joaquim Antônio  
Gonçalves de Menezes, conselheiro  
da mesma Contumacia, compare-  
ceu o Dr. José Lourenço da Silveira,  
no qualidade de procurador do  
José Borges e Almeida Taques e sua  
muller D. Maria Cândida da Ca-  
margo Taques, e por elle foi dito,  
que fôr parte das suas constituintes,  
viria assignar firma de fiança em  
favor do caixão da Collectoria de Cas-  
tro, Francisco Antônio de Castro; para  
o que, affinhou em garantia a dita  
fiança, uma fazenda de cinq. e cinq.  
centros, feiticeiros, terras de cultura,  
casa de marada e benfeitorias, sito  
no lugar denominado - Boa Vista -  
distrito da Rilla do Tibagy onde  
são residentes; o qual assim, uma  
parte da casa situada no lugar  
denominado - Chaguada do Cunha-  
sio - do mesmo distrito, cujos bens  
estimam em (R. 000 1000) mil cen-  
tos de reis, valor este superior ao dia  
suspeitabilidade que está lotada  
em (L. 821, 136) reis centos eito e cincos  
e vinte e uns mil cento e trinta e  
seis, declarou mais, que seu con-  
stituinte garantia com as mes-

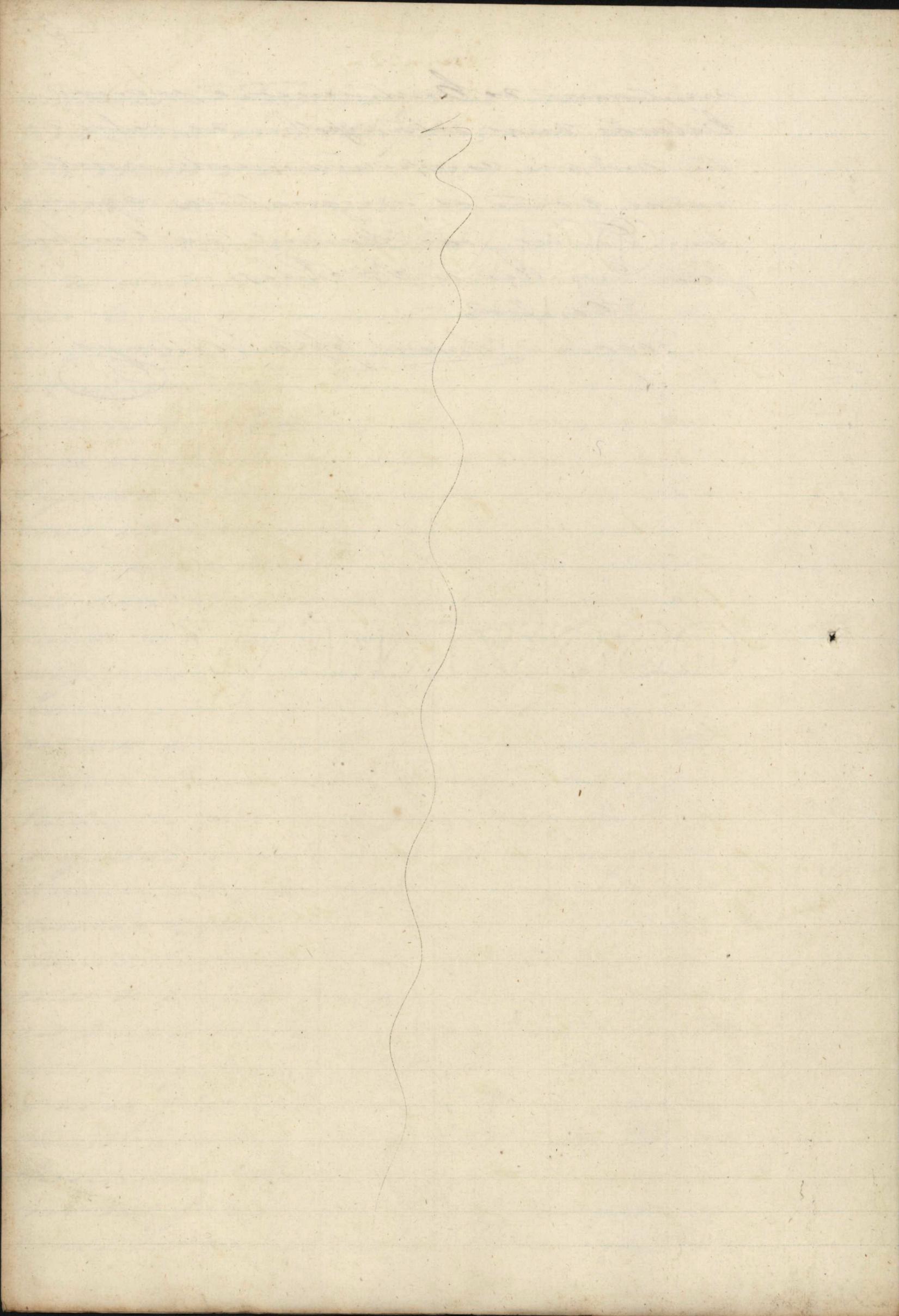
immoncias à Fazenda Geral na im-  
postância de 1.682, 93/43 mil contos  
mil centos e trinta e dois mil mil  
centos e trinta e sete, como fiados  
no mencionado Parroco, na qualida-  
de de escrivão da Cadastaria das Ben-  
das Gerais da mesma Cidade de Ca-  
lou; e havendo o procurador dos fiado-  
res apresentado documentos confor-  
madores de legítimas proprietários dos  
bens discutidos, de modo diverso à  
Fazenda Pública, de não serem cau-  
zadas aos titulares de alguma; e assim  
mais, outros documentos indispensa-  
veis para legalidade da fiança, e pro-  
vando a declarar que também os  
sujeitáram jsto todo e qualquer al-  
cance que possa haver da gravi-  
de seu afiançado para com a Fa-  
zenda Provincial, à cuja lei en-  
tremos que a regem também os  
enjeitos, e que desde já renunciamos  
quaisquer privilégios e isenções que  
possam appor-se à obrigação que con-  
traiu, barronos, a conformidade  
com o descreto marado em sessão  
na Junta de Fazenda de 7 do corrente  
então requerimento das monarcas  
nosso fiados, bairros - se a presente  
letra que vai assignada pelo Pcto  
Procurador Fiscal e pelo procurador  
dos fiados. Eu Joaquim  
Antônio Gonçalves de Menezes, Es.

criptávaria no Contínuo e encerrado.  
Estaráão duas estampas de valor de  
três mil réis, respectivamente intitula-  
das como as assignatárias seguin-  
tes - Doutor João Manuel da Comarca  
José Lourenço da Sá Pihas. —

Confesso,

Joaquim Antônio Góz. da Menezes





AH

Instrumeto em publica forma  
de uma Escrivania de audiencia  
que foy apresentada por Francisco  
Antonio de Barros do Meio se-  
guinte

Primeiro tratado da Escrivania publica  
de audiencia de humos famulos disseminados  
Bra<sup>o</sup> Bitta, constante de Casa demorada  
em mais bairros, Campos, teve-se ter-  
rar decutidas em mais parte de Campos  
da Chapada do Cemiterio que foyam os  
Senhores Presidentes de Sua Bona e  
seu mulher Anna Bitta e Ias Baptista  
de Sua e sobrino Ias Baptista e sua  
mulher Anna Baptista de Sua  
e Comunidade de J. M. Bargas desmembrada  
fazquer pela quantia de dez contos de re-  
is como abaixo se declaro - Salbar  
quantos este publico instrumento das  
Escrivania de compra e venda de humos de  
raios vermelhos que foye no anno das das  
emissas ditasesse Senhor Jesus Christo  
de mil eito centos e vintena e sete, acordar  
ditar de mui de O numero do dito anno  
nista Cidade da Santa Frossa, Pernambuco

Instrumento publico

Termo da Camara de Castro da Província  
de Paraná, nome Cartório comarca  
sao presos terceiros bandidos e ento  
tados de uma comum quadrilha. Foi  
seme de Sôusa Brum por seu pro  
curador de sua mulher Ona Ritter.

Oscar Baptista de Sôusa como escritor  
da procuração que apresentou ao  
dianto vos transcripto, estendendo dias

Baptista e sua mulher Ona Carlota  
Baptista de Sôusa, moradora nista Ci  
dade e de outas como empregador e  
Comandante José Berger distinguido  
taque por seu procurador e苔ffice José  
Generalves dos Santos Schomberg, o compra  
der morador no Municipio de Tibagi,  
estados recentemente de mim Tchilleau ju  
ler proprietário que deu fijado em de  
dora Vassoura de Sôusa Brum por si  
como procurador de sua mulher Ona  
Ritter Oscar Baptista de Sôusa capitane

Oscar Baptista e sua mulher Ona Car  
lota Baptista de Sôusa, no dia de  
presente dar testemunhar acianto de  
claridadas assignadas, que São Leônidas



4

Senhoras e passuidores de uma Fazenda  
denominada Boa Vista sita no Mu-  
nicipio de Tibagi, composta de Casa de  
morada, quintais mangueiras e mato  
bomfim, Campos, betumes e terras  
de culturas, e hum assor de umas par-  
tes de Campos que possuem no lugar  
denominado Chapada do Cemiterio no  
mismo Municipio de Tibagi e que tem  
de venderem como de facto vendido tenham  
ao Comendador Jose Berger de Almeida  
Taque pelo prazo e quantia de dizer contas  
de vns que de achas pagos e satisfeitos,  
Sendo as ditasas o limite da referida  
Fazenda da Boa Vista as seguintes: Vira-  
copia pelo Rio do Tapia a uma t' abava  
de Achado do Tamboreto, oper isto a uma  
até a t' copa de pordura, dividindo com os  
Campos de Salmito, e a valer a rumo direito  
a uma gruta por ista abaveo acima da  
Casa de Salmito, por ista abaveo até a  
tinga deca por ista abaveo ate um ba-  
queira que divide o campo da Tapia com  
o Cajuru e este por uma vtinga abaveo  
ate o lagado do passo de Siqueiros oper isto

este abaios ate a hora do laguado sonar  
me toque, e por este aviso ate o capado  
da Casa da Boa Vista, e assim fui im-  
portado que var a porta da gruta do Co-  
tiro da mesma fazenda e por esta abai-  
os ate a hora, depois pelo abrao da  
mesma gruta ate o Rio Tapo, estando es-  
tar ardevisar da refrieda fazenda da  
Boa Vista que ficou a vinda de sua liur  
exponentes contados estiver constante-  
mente de pessoa alguma, no Comendador  
do Senhor Berger desfazida fiquei, o qual  
pode tomar conta da refrieda fazenda  
da Boa Vista como dar partir de Campas  
na Chapada do Comentario como suor que  
ficou sendo de hoje para sempre, que de  
obrigado a fazer esta vinda formar o Valio-  
so. Elego pelo estimo de seu Generalissimo dos  
Santos Soprinho procurador do compran-  
do por dito que na forma da procuracao  
dito constituinte, a cuita a presente escrif-  
tura na forma transcrita e pelo mes-  
mo me for apresentado o cumprimento  
do importo da transmissao de propriedade  
do seu segunte numero quarenta e sete

oito, e haverá, haverá de aranha, tempo  
 de transmissão de propriedade, seu numero  
 mil quinhentos e vinte dias des-  
 t'embro desse oito centos e dezena oito,  
 Sendo geral, haverá de mil e oito centos e  
 sessenta e vinte mil e oito centos e sessenta e oito  
 dias desse cento mil e seis. O Senhor Con-  
 mendador José Berger de Almada pagou  
 quatro e quarenta de seus centos mil e seis de  
 seis por cento correspondente a desse centos  
 de seis, importânciâ por que comprava a  
 Venerável de Senra Bento estreito D'as  
 Baptista e suas mulheres a fazenda da  
 Sua Vista no Municipio do Libagó. Colle-  
 cionia de Castro vinte dias de Outubro de  
 mil e oito centos e sessenta e vinte. O Colhedor  
 Constante José Berger, o Encarregado Francisco  
 Estreito de Barros. Fimmo traslado por  
 curado bastante que fará Sua Serra  
 D'as Baptista de Senra acorrida nomea-  
 do como abaixo se declaro. Saibam quantos  
 este publico instrumento de procuração, ha-  
 tanto acima, que sendo no anno do d'as fases  
 meste desse anno Senhor Jesus Christo de  
 mil e oito centos e sessenta e sete, aq' quinze

que se deu de mês de Outubro do dito anno,  
nsta Cidade dasenta Praça, nome da Co-  
mara de Cartero da Província de Pará, em  
omo Carterio compareceu com autorgante -  
Dona Ditta Dnas Baptista de Sousa, mo-  
radora nsta Cidade, residente de mês de  
Julho e dar testemunhar ao diante declarar  
deu cassiquadas, perante arquais juiz  
Ma autorgante fui dito que por este ju-  
izco instrumento constituir unomia por  
sua bastante procurador, no dia mai-  
do Venzano de Sousa Dnm Cartero  
Bachico de Macedo Paes, com especialida-  
de para qual quer der ditar procurador  
fazer ainda cassiquar a competente ex-  
erptura das partis de Camper, matos,  
Casas e mias bens fixos sitas no lugar  
denominado Boa Vista no quartilho Qua-  
troto da Villa de São Joaqy, podendo Subita-  
bilhar ista em outras, e dar quitacai, tendo  
por fime e ultime tudo quanto piseram  
sua procurador ou substituidor, os  
diss o dizer daque dñs, fui esti instrui-  
mento que me leve a entar cassiquar com os  
testemunhas presentes assinando da Bacho S

Breña Tramea a José Rodriguez estatuto  
 En Joaquim José de Camargo Tabellion  
 que enemui e assigao em publico e raso.  
 Em testamento de Verdade (estava o sinal  
 em publico) o tabellion Joaquim José de  
 Camargo, Ditta Dua Baptista disse:  
 Alexander da Rocha Tramea José Rodri-  
 quez estatuto, dada mais de centos  
 em dita procuraria, do qual desfim  
 reporte da proprio em nome Secreto  
 numero quatorze affekhar vintecima em  
 co. te fechar vinte duas Cidade das entor-  
 gissa, quinze de Outubro demil vito entor-  
 tanta este. Em Joaquim José de Camar-  
 go, Tabellion que enemui, confi, assig-  
 no em publico raso. Em testamento de  
 Verdade (estava o sinal publico) por cima  
 desuma vitampullen dedesunter reis. O tabel-  
 lion Joaquim José de Camargo tenta gravar  
 quinze de Outubro demil vito entor este  
 ta ditta baga da Procurador cinco mil  
 reis. Camargo José Borges de Almeida <sup>Prom</sup>  
 quer Comandador da Imperial Ordem  
 da Rosa, General Comandante Superi-  
 or da Guarda Nacional da Camara de

de Castro Lourenço de Barros. D. Alvaro  
dá por prerrogativa que miemendur as Leis  
do Império, constitucione bastante preuua-  
der na Cidade das Santa Iosse, no Setor  
alípore José Geraldo dos Santos sobre  
ohe para opinião especial de que nuns come  
comprador a evitar assignar uma escriptu-  
tura devinda da fábrica denominada  
Bea Vista no Municipio da Vila do Rio  
que que me fasse o Peante Virissimo de  
Sousa Buono a sua mulher Emma Letta  
Baptista Buono, estando Oscar Baptista  
esta mulher Emma Letta de Sousa Baptis-  
ta. Sacangurou ante eme de Outubro de  
mil eito ente e setenta e sete José Berger  
deffmida Jaques fittava sellada com  
uma vitampilha de dous tercios, invitada  
da pula a assignatura) fada mais se  
entendeu emum declarava em ditar pro-  
curação conhecimento do Imposto de taxa  
missas, do que danfi' Edicomo assin-  
fossi em juidissim, la cui aprente escriptu-  
tura multa nota, que Nun Sendo feita sa-  
charum emperum, a evitar assigna-  
rão com artifício das presuas. Em tunc

tempo pôr os vendedores obtemerem o que lhe  
 sua mulher Dona Carlota Baptista fôr di-  
 ti declarado perante os testemunhas ac-  
 cima declarados e assinados que a cedula  
 que elle fôs, e sua parte que tenha em  
 posse da Boa Vista, no Campo da Praia  
 paga do Cemiterio, ficando feira dita  
 renda, o Campo da Praia etimel compri-  
 do com seus mantes, os quais não estão com  
 profundidade das suas divisas da Praia, da-  
 dor na presente escritura. E por estarem  
 seu General de Santos Schmidts presta-  
 dor do comprador, por dito que acionou a  
 presente declaração e assinou com a cedula  
 das var testemunhas presentes Edmundo Chá-  
 pot e José Rodrigues estejuntos En José  
 queimado de Camargo Schmidts que euer-  
 ui e assinou em publico e raso. Em teste-  
 munho de Verdade (estava o signal publico)

O Fabellard Joaquim Pen de Camargo. Voussi-  
 me de Senra Bento obtemerem Carlota Baptista

Carlota Baptista de Souza, seu General de  
 Santos Schmidts, Edmundo Chápot José  
 Rodrigues estejuntos e cada um de canto  
 dia e um declarado em dita escritura



scriptura de que denfime reporte da pro  
pria em meu Livro de contas numero qua  
ter se Santa Grossa vintedois de Janeiro  
demil eito entor estante visto. Em que  
que fui de Camargo Sabellino que assen  
ui com fez assigna em publico e faze de  
que uso Entendimendo de Verdade (esta  
va esignal publico) O Sabellino Joaquim  
fui de Camargo estava inscrito per cima  
de uma estampilha desse entor seis centa  
Grossa vinte deiz de Janeiro demil eito  
to entor estante visto. O Sabellino  
Camargo. O que videnter esta  
ava em dito translato de scriptura de ven  
do, e qual estaria numerado e indicado  
em cada folha pelo respectivo Sabellino edil  
le pia extrahir bem facilmente o numero ins  
crito em publica forma de qual teu  
lado me reporte em poder do apresentante  
que por tal se encontre emigo assignar das  
R-4880 traz, das de Maria se encontre entor estante  
po eito. Que Joaquim Rodrigues de Andrade Silve  
r Sabellino, e deles em assigna em publico e raso.

Entest<sup>o</sup> 8º Pet<sup>o</sup>

Joaquim Rodrigues de Andrade Silve  
r Sabellino  
Imposto de 1000 Réis

N<sup>o</sup> 2

Imm<sup>r</sup> Oficial do Registos Geral de hypothecas

11

Dia sou Borges de Almeida Tagues que elle suspe  
necessita fazeu V.S. me certifique se a sua Fazend  
da de Cuar denominada Boa Vista, no distrito  
de Tibagi, acha-se sujeita a hypotheca ou outros  
qualquer onus.

Nestos termos,

S. a V.S deferimento

E R. M.<sup>c</sup>

Jou' Borges d'Almeida Tagues



Certifico que mundo os livros de Registro  
Geral de Hypothecas da Comarca, nenh  
uma consta de hypotheca relativamente  
a Fazenda de cuar denominada Boa Vis  
ta de que trata o questionamento. Castro, dia  
de Maio de 1878. En Joaquim Rodrigues  
d'estradas e Silva, Oficial que a mim  
encargo.

Joaquim Rodrigues d'estradas e Silva



Flm. Senr D. Juiz Municipal

Passe. Cartão de  
Mio da 1878

Bley

Diz José Borges de Almeida Jaques que elle sus-  
plicante necessita que V.S. ordene que o actual ex-  
ecuado de execuções lhe passe por certidão se a sua  
Fazenda da Boa Vista, sita no distrito de Tibagi, acha-  
se sujeita a qualquer onus legal.

Nestas termos

P. a D. L. deferimento

C. P. M<sup>ce</sup>

José Borges d'Almeida Jaques



Cartório que remete o meu cartório  
d'elles não consta que a Fazenda da Boa  
Vista, de que trata o questionário, esteja su-  
jeita a qual quer onus legal. C'que  
deixo a constatar de que fui p' o cartório  
quatro de Outubro de mil oito centos e de  
tenta oito. O joaquim Rodriguez de

S. Tano Andrade e Silva, Escrivão, soume  
B- Tano corrigiu.

G. R. dos  
P. pag Joaquim Rodrigues Andrade Esq

Instrumento em publico  
formado em 6 de outubro  
apresentado á min. Pabol-  
tico, com o bairro e de-  
claro; o seguinte

Ilustíssimo Senhor Inspector da  
Tesouraria Provincial. Coronel  
Jui Borges d'Almeida Tagues, mo-  
rador nos Termos de Castro, necepi  
que Nossa Senhora se digne  
de mandar certificar, ao pre-  
dito, se o suplicante é devedor  
a Fazenda Provincial ou res-  
ponsável por si, ou por outrem  
pelo que espera receber mercê  
bonitiba, tanto é de d'elaios  
ou suíns ou outros utensílios e  
vito. Este com o selo de dezen-  
tos reis, como é rito da estan-  
jinha, em protestamento in-  
mutabilizado. Apresentado de-  
suplicante Jui Lourenço  
de Sá Ribas. Certifique a  
Tesouraria Provincial de Pa-  
raíba. Ninto é de d'elaios di-  
mit vito outros utensílios e vito.

Sá Ribas = Certifico, em virtude  
de do despatcho supra que-  
reundo, os livros de contratos  
e fianças existentes neste Liceu  
de construção, d'elles não  
existe que o requerente Coronel  
Jui Borges de Almeida Tagues

11

seja respostas avulso para com a  
Fazenda Provincial por si ou-  
per outrem. Secção de Conta-  
cão da Tesouraria Provincial  
de Paranaíba vinte sete de ellano  
desse mil oito centos e vinte e oito  
Anos - Joaquim Antônio  
Gonçalves dos Selleiros - Paquer-  
muitos de emolumentos. Cal-  
ectoria Provincial de Paranaí-  
ba vinte e um de ellano desse mil  
oito centos e vinte e oito. Sete  
Prata - Requisado. Nada mais  
se continha, nem declarava-  
no dito documento que aqui  
em effigie extraído do  
mesmo original não qual-  
me reporto em modo a poder  
de apresentando, vai por mim  
assinado compido e assinado  
do mto Cidadão de Corinto  
ao trer dicas de meus dílitos  
de hum de Nascimento de M.  
Senhor Jesus Christo de uns  
vinte e centos e vinte e oito. Eu  
Francisco Antônio de Costa  
Tobelli, os esmi, confirme-  
e apague em público escrito de  
Eunápolis de vnu.

Outubro 18420

Fazenda Estadual de Costa  
Conquista por mim  
Francisco Antônio de Costa



Instrumento em publica  
forma de um documento  
apresentado a mim Fabiel  
lhas como claims ou  
claras, o seguinte

Ilustríssimo Senhor Inspector da  
Tesouraria da Fazenda - Coronel-  
Jori Borges d'Almeida Paques,  
morador no Termo de Castro, pre-  
ciso que Nossa Senhora se dig-  
ne mandar certificar ao pí-  
deste se o suplicante é devedor  
a Fazenda Nacional, e se respon-  
sável por si ou por outrem;  
por isso - Peço deferimento na  
forma requerida. Espero ner-  
var merecê. Coristiba, vinte e  
sete de Maio de mil oito centos  
setenta e oito. Esta com o selo  
de devedor meus, como seria de  
estranho, com petição temente  
e imutilizada o Procurador do  
suplicante - Jori Lourenço da  
Sa Ribas. Certifique-se não  
havendo inconveniente. Tesou-  
raria da Fazenda de Paraná  
Vinte e oito de Maio de mil oito  
centos setenta e oito - Act Ferraz  
Certifico em cumprimento do  
despacho do Ilustríssimo Senhor  
Inspector, lancado no mesmo  
requisitado, que recebi os  
livros de dévidores e responsáveis

Coristiba

ESTADO DE PARANÁ

esta seccão d'elles não couro que  
José Borges d'Assunção Paixão  
seja devedor ou respondeável  
à Fazenda Nacional quer pro  
si ou por outrem. Eu, Firmino  
Castello Branco, praticante  
servindo na seccão do Con  
selho de justiça, fiz esta, aos vinte  
e oito dias de maio de milhão e  
mil oito cintos setenta e oito.  
Paguei mil reis de emolumentos  
Collectoria geral da Comitiba, trin  
ta e um de maio de milhão e  
cintos setenta e oito. Requiro  
Nada mais se continua nem  
declarava em dito documento  
que aqui tenha figurado es  
trahido próprio original e o  
qual me reporta em nada e  
poder de apresentar, rai  
pro um escrito expedido e  
afirme, visto Cidadão da Com  
itiba, aos tres dias de maio de  
milhão e um de Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo  
de milhão e cintos setenta e oito.  
Eu, Firmino Borges d'Assunção Paixão  
Tabular, sou eu conferi e assinei  
em publico e assim.



Em nome do autor.

Firmino Borges d'Assunção Paixão  
Tabular, por mim  
Romero Antônio da Costa, test. 18440  
Costa

P

Nós abaixo assinados declaramos que somos casados segundo o Rito Católico Apostólico Romano, e que entre nós não há divisão de bens, conforme é de Lei e estylo no Império.

Laranjeiras, 30 de Abril de 1878.

Maria Candida de Camargo Taques

José Borges de Almeida



Reconhecemos a forma devida da apropriação  
de Casal José Borges de Almeida na  
que Castro, em 30 de Maio de 1878.

Em testo 8º De bend.

Oabellino

Joaquim Rodrigues de Andrade

Reconhecemos ser a propriedade da  
Esposa D. Maria Candida de Camar-  
go Taques. Castro 30 Mai 1878

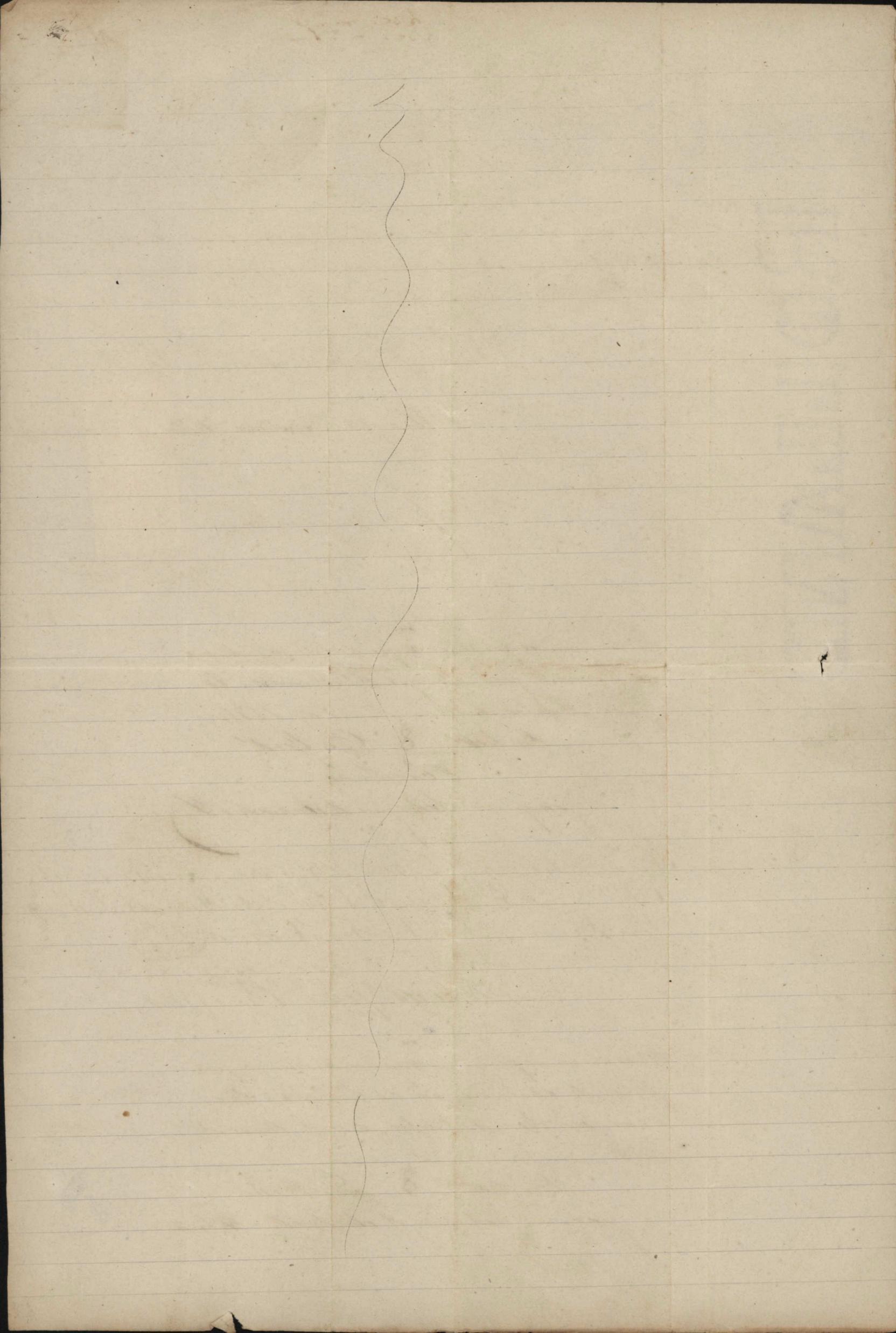
Antônio José de Faria  
Tobias José Borges

Reconhecemos as formas devida como a pro-  
priedade de Antônio José da Conceição do  
bem José Borges Castro, em 30 Maio de  
1878.

Em testo 8º De bend.

Joaquim Rodrigues de Andrade





~~Exmo Senrº Dº Juiz de Orphãos~~

Porto, Cartas 4 de Novo  
de 1878.

B. Cez

Dix José Borges de Almeida Tagues - que elle suspeça a  
bem de seu direito necessita que V.S., por seu despacho, or-  
dene que o escrivão respectivo me passe para certidão  
se o suspeito é tutor ou curador de Orphãos ou demais,  
e se os seus bens acham-se sujeitos a qualquer onus.

Nestes termos -

Ca D.S. desfimeto

E. R. M.<sup>ce</sup>

José Borges de Almeida Tagues



Certifico que a suspeita consta actual-  
mente no meu tute e não encontro de  
poder alguma, provada em  
tutor de impropriedade ou de tutela, ou au-  
tor. Ofício e verdade.

Cartas, 32 de Outubro de 1878.

Exmo Srº Dº Juiz de

José Borges de Almeida Tagues



Garrido Carrido de Bettencourt, Escrivão Privatício das Fazendas da Fazenda  
Vista Província da Parauá &

Certifico que recorde as actas de apre-  
cialiação da finca pertença pelo Co-  
ronel José Borges de Almeida Jaquez  
e sua mulher, Imparado do Escrivão das  
Pecúrias Pecuárias da Cidade do Castor-Fran-  
cisco Antônio de Barros, a qual se en-  
te e quatro das mesmas actas consta  
na avaliação do seguinte bens pre-  
cedito do mandado. Nas avaliações  
dadas a baixo, assinada em virtude  
do mandado a d'uma passagem a  
avaliar a Fazenda do Crisó de Manha-  
da - Boa Vista - no município de Tibagi,  
de propriedade do Coronel José  
Borges de Almeida Jaquez e sua mu-  
lher G. e Maria Caetana do Camargo  
Jaquez, constando a dita proprieda-  
de de campos, terras de cultura,  
eusa de morada e beneficiarias, pela  
quantia de vinte e oito mil reis  
(R\$ 88888). Castro, tripla de sulho  
de mil setenta e seis actas situadas  
no dito sítio. —  
José Flaminio de Sá Bettencourt  
Alvaro Rodrigues de Almeida. Era  
o que se continha no dito lindo que  
aqui se acha firmado e traído  
de proprio de qual é o reporto. Pas-  
sado vista Cidade do Curitiba,  
nas vinte e duas dias do mês de

agosto do mil oito centos e vinte  
e dois. Em Guanabara, Brasil, es-  
creviu esta passagem pedido do pro-  
curador dos especialistas, de empe-  
ri o que assinou ao paiz de sillardo.



Reservado,

Guanabara, Brasil

- Vista -

Nas traz dias do mês de Setembro de mil oito cincos sentença dito feito estes autos em vista ao Doutor João Emanuel da Cunha. Procurador Fiscal da Procuradoria Provincial. Eusébio Gama da Cunha. Advogado.  
- P.º -

Concordo com a avaliação feita, por isso julgo a no caso de ser homologada para pagar o processo seus ulteriores termos; visto como, excedendo os limites já hypothecados o valor para garantir a regularidade da fiança é falso que, podem elles constituir nova hypotheca para satisfazer o novo encargo ao fisco provincial: o que é permitido pela lei que regula o caso.

Conte por al. 8 de Setembro de 1878.

Dr. João Emanuel da Cunha

- Dato -

Nas traz dias do mês de Setembro de mil oito cincos sentença dito feito não me interessa istos autos pelo Procurador Fiscal da Procuradoria Provincial. Eu Doutor Eusébio Gama da Cunha. Advogado.  
- Visto -

- Vista -

Par pagar duzentas reis de juro pelo incluido na fatura seguinte. Encarregado de desembolsar de 1878.

O Conselheiro

Eusébio Gama da Cunha. Advogado



- Correto <sup>and</sup> -

Asses dizeitos dias do mês de Setem-  
bro do mil e setecentos setenta e vinte  
fazendo actos antes mencionados no Mu-  
nicipio de Sant' Agostinho Crave-  
lino do Lencis, perto das Fazendas da Fa-  
mília Pinto Pomerênia. Em Damasco  
Bras. W. P. P. M. C. S. C. S.  
um A. 3<sup>o</sup>

Nisto os autores e comi-  
tentes se mostraram e se  
acharem - se livres de qual  
quer onus real ou hipoté-  
ticas ou imobiliárias  
responsabilidades por ellos. Por  
que se Almeida Tavares en-  
contrado com D. Maria Cândida  
de Camargo Tavares morado  
no m. villa de Tibagy, distri-  
tu de Castro, offereu-lhe  
façan da Província al compro-  
dor de Francisco Antônio de  
Bom, licenciado na Collecção  
daquelle fessas e que são  
sufficientes para o efeito  
da responsabilidade como  
não vê des documentos  
def. e por essas de  
W. P. Procurou ver feito  
affl., hum logo da ame-  
sa achou a oralhacar de  
imóveis junti a espe-

espec' alíssimam por senten  
ça e manu de que se procedeu  
a inscriçāo da hypothese con  
legal da forendo provincial  
pelo valor de dois centos ou  
trcentos e vinte e um mil cui  
th e trinta e seis reis (2.821\$136)  
com o juro de nove por cento  
sobre os restos invenidos a  
sobras sua parente denomi  
nada da Boa Vista no Municipi  
pôr de Tibagi com casa de  
morada que faltava mangue  
ra emais benefícios, com  
os potreiros e terras de cult  
tura ocupar dividirão em  
regulões, começando pelo  
rio Yapi acima ate a foz  
de estrelas do Tamborinho e  
por este acima ate a Taipa  
de meloa dividindo como os  
campos de solviste e dali a  
seu direito a uma gruta  
por este abaiixo ao lado  
da casa de solviste e por  
esta abaiixo ate a recifal  
seca encontrou um bagace  
iro que divide o campo da  
tropa com o Capim e deixa  
por sua metade obaixo  
ate o lagado de praga e de  
Inferno e por este obaixo ate  
abrir da lagado de nai me  
lo que e por este acima ate  
ocapar em casa da Boa Vista  
e desce por um vulto que  
vai a ponta da gruta de praga  
ro ate a serra e depois pelo  
arvor da mesma gruta ate



ouvir Yapi' como contraria  
la Escritura de f. -  
pazai o interromper a  
cartas. Ces 22 de Agosto 1858  
Agostinho Esteves de Souza

~~Porto~~

estes dias dando um dia Satisfação a mil  
acidentes seteira e que faz o publico um  
plena audiencia a sustentar a acusa de  
Quimase ~~que~~ que ~~que~~ que

Certificado que intime a suspeita a  
cima, vista Cidade da Pomerari São  
muito desa Pibas e os Fatores que estiverem  
aí da Silva, aquella procurador dos es-  
pecialistas, e ate Procurador fiscal  
da Fazenda Provincial. O que  
esta sciente pica a mordade pí.

Santos, 30 de Setembro de 1878

O Escrivão,  
Quimase ~~que~~ que ~~que~~

- Conta -

- guiz -

5000

cont. 20000 70000

- Escrivão -

Aut. 1500

Pixba 1300

Cart. salto f. 114 1940

A. Tomas 1800

Int. da cont. 8000 10540

A' Faz da

Procur. 5000

Sellos 1000 23000

Além